



Fl. 098

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****2023.07.27****ATA NÚMERO 47/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 27 DE JULHO DE 2023**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a quadragésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de treze de julho corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes não participou na votação da ata por não ter estado presente naquela reunião. De seguida, **o Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que foi proferido despacho de arquivamento, em relação à sua pessoa, no inquérito n.º16080/19.2T9PRT, referente à Loja Interativa do Turismo de Tarouca e no qual era arguido, tendo solicitado a transcrição em ata do seguinte conteúdo do mesmo, o qual leu em voz alta:

"Da análise da prova resulta, ainda, que, não obstante o município ter contratado a generalidade dos fornecedores indicados pelos arguidos Melchior Moreira e Isabel Castro, foi efetuada alguma ponderação sobre a contratação destas sociedades, não tendo o município procedido à contratação da sociedade "SVDI -Serviços e Tecnologias de Informação, Lda". Acresce que não foi recolhido qualquer elemento de prova que indicie que se pretendeu beneficiar as concretas sociedades indicadas pelos arguidos Melchior Moreira e Isabel Castro. Desté modo, não obstante a contratação das sociedades em causa nestes termos acarretar, necessariamente, um benefício para as mesmas e um prejuízo para as outras sociedades que fornecem bens e serviços na mesma área, não foram recolhidos indícios de que esta tenha sido a razão subjacente à conduta do arguido José Damião Lopes Guedes de Melo e não apenas uma consequência dela.

Deste modo, se o arguido José Damião Lopes Guedes de Melo fosse submetido a julgamento por estes factos, seria, muito provavelmente, absolvido.

Face ao exposto, arquivo os autos, nesta parte, nos termos do art.º 277º, n.2. do C.P.P.”

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, a propósito deste assunto, disse o seguinte:

“Não estou a falar do caso concreto, até porque na altura em que o processo foi conhecido, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou na Assembleia Municipal que não tinha nada a ver com o assunto, porque era de mandatos anteriores.

No entanto, tenho acompanhado alguns arguidos em casos semelhantes, e verifico que se caiu numa situação exagerada sobre o que são os crimes de usurpação de poder, peculato ou corrupção.

É o caso do processo, ainda em fase de inquérito, que corre contra os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, os quais ficaram de imediato suspensos do exercício das suas funções autárquicas.

O que é alegado são factos que a meu ver, em termos jurídicos, me parecem exagerados na forma como são enquadrados naqueles tipos de crime. É uma coisa tão insignificante pelo seu valor, que de facto não se justifica. Finalmente, como advogado, o corrente ano foi excepcional em termos do trabalho criminal à volta deste tipo de situações e o que ainda está para vir!

Vivemos num clima de receios.”

O Senhor Presidente da Câmara disse que ontem esteve numa reunião da CIMDouro, na qual falaram sobre este assunto, e o que é certo que, no final os processos podem ser arquivados, mas o autarca já foi julgado na praça pública, o que é muito mau.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que, como advogado, nunca teve tanto trabalho como este ano e, por isso, não tem podido estar presente em todas as reuniões deste Executivo. E isso é resultado da retoma da atividade dos tribunais após o COVID-19, mas também das muitas investigações criminais em curso.

Chamou a atenção para a necessidade de existir um plano de segurança e de emergência do Festival Varosa Fest e medidas de autoproteção, porque a responsabilidade sobre eventuais danos é de quem organiza o evento.

Solicitou a melhoria do sistema central de aquecimento e arrefecimento do edifício do Centro Escolar, para garantir o conforto térmico das instalações e de quem as utiliza.

No que respeita ao pavilhão multiusos da Escola C+S, disse que sabe que o Município está a realizar uma intervenção de



Fl. 093

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****2023.07.27**

melhoria e que o aquecimento a gás é caro, mas como há candidaturas abertas, propunha que se pensasse nessa questão, principalmente, do aquecimento. Deu o exemplo de Moimenta da Beira, onde um pavilhão escolar tinha aquecimento a gás, mas arranjaram agora um sistema com "pellets" e que é um pouco mais económico, sendo financiado.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, quanto ao plano de segurança e de emergência para o Varosa Fest, disse que já no ano passado o fizeram, este ano está em elaboração e será apresentado às entidades competentes, em cumprimento das normas legais aplicáveis.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que o licenciamento para um circo também exige a apresentação do plano e que não está a dizer que não esteja feito, apenas está a chamar a atenção.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre o Centro Escolar de Tarouca, informou que deram início aos trabalhos de melhoramento, mas vão parar as obras, porque ontem na reunião da CIMDouro já foi decidido o valor dos fundos comunitários a candidatar por cada Município para obras nas Escolas, e irá ser apresentada uma candidatura para investimento nesta área.

Disse ainda que a Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção já o tinha informado sobre o problema do aquecimento no Centro Escolar de Tarouca, porque passou um dia na escola.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que já foram apresentadas à CIMDOURO as Intenções de Investimento para o programa Portugal2030, e um dos projetos apresentados foi o investimento em eficiência energética em vários edifícios, entre os quais o pavilhão escolar.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil - proposta

PONTO 2 - Protocolo de cooperação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Tarouca

PONTO 3 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 4 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

A Lei nº 27/2006 de 3 de julho - que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil - dispõe no seu artigo 35º que compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções de responsável municipal da proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

No desenvolvimento da referida Lei de Bases, a Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, define o enquadramento institucional e operacional de proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

De acordo com o artigo 14º-A do referido diploma, em cada município há um coordenador municipal de proteção civil, o qual depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.

Neste contexto, considerando que:

a) O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 21, de 30.01.2013, alterado por aviso publicado no



Fl. 100
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2023.07.27

Diário da República, 2ª série, nº 188, de 28.09.2018, compreende, nos termos das citadas normas, o Serviço Municipal de Proteção Civil;

b) O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2023 prevê o posto de trabalho do Coordenador Municipal de Proteção Civil, estando também previsto no mapa das necessidades de recrutamento;

c) É nossa intenção proceder ao recrutamento de um técnico superior com formação e experiência profissionais adequadas ao desempenho daquelas funções, que revestem elevada responsabilidade e complexidade técnica, tendo em conta, entre outros aspetos, a vasta área florestal e agrícola do concelho, bem como o número e dispersão dos aglomerados urbanos,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista no nº 5 do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado ao cargo de dirigente intermédio de 2º grau (Chefe de Divisão Municipal) ao serviço deste Município, apenas para tal efeito, auferindo no corrente ano a remuneração de € 2 725,17.

Paços do Município, 24 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O Senhor Presidente da Câmara explicou que pretendem que o Coordenador Municipal de Proteção Civil esteja ao serviço do Município e em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Tarouca, atendendo à elevada área de floresta e urbana.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado ao cargo de dirigente intermédio de 2º grau (Chefe de Divisão Municipal) ao serviço deste Município, apenas para tal efeito, auferindo no corrente ano a remuneração de € 2 725,17.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE TAROUCA

Presente a minuta do protocolo de cooperação para a definição dos termos e amplitude da cooperação entre este Município e a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Direção de Finanças de Viseu e dos serviços locais de Finanças com competências na área deste Município, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto único de Circulação (IUC), através do qual a execução dos compromissos assumidos é assegurada por trabalhadores do Município através do recurso aos instrumentos de mobilidade legalmente previstos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o Serviço de Finanças de Tarouca solicitou a cedência de um trabalhador do Município em mobilidade para trabalhar lá. Na altura, informou que não havia ninguém disponível, contudo depois disso um funcionário do município, que soube o que se passava, pediu para ser indicado para aquele lugar. A partir desse momento, decidiu despoletar o processo.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que inicialmente pensou que se tratava de um protocolo por causa dos impostos municipais, mas afinal basicamente tem a ver com recursos humanos.

Disse ainda que, mais uma vez, a Administração Central se está a aproveitar dos municípios para resolver a falta de meios humanos.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o Município assegura o pagamento da remuneração devida aos trabalhadores em causa, nos primeiros seis meses de duração da mobilidade, o que a partir dessa data ficará a cargo da Autoridade Tributária e Aduaneira.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que esteve com o Senhor Primeiro Ministro há algum tempo e disse-lhe que os Municípios continuam a ter que "tapar buracos" que são obrigação do Estado, como por exemplo, acontece com as Equipas de Intervenção Permanente: já se estão a criar as quartas EIP's e está-se a municipalizar os bombeiros. Dá a impressão que isso é propositado. É um Estado cada vez mais pequeno, a gerir cada vez mais dinheiro.

O Senhor Presidente da Câmara disse que, neste caso, se calhar o Governo até preferia que o Executivo não arranjasse ninguém para terem a desculpa de encerrarem o serviço local de Finanças.

Deu o exemplo da saúde, em que foi transferido para o Município o edifício do Centro de Saúde, com o ar condicionado sem funcionar há um ano e meio, apesar dos vários pedidos do Senhor Diretor. Mandaram lá um técnico, e afinal era apenas necessário carregar o gás para que o mesmo funcionasse!

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira, com as alterações que a seguir se referem:

- No nº3 da cláusula 4ª deverá ser acrescentado o seguinte:
"O Município de Tarouca assegura o pagamento da remuneração



Fl. 101

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

2023.07.27

devida aos trabalhadores em causa, nos primeiros seis meses de duração da respetiva situação de mobilidade, findo o qual a mesma será objeto de consolidação ou, se assim não for, de cessação. Após a consolidação da situação de mobilidade, o encargo com a remuneração dos trabalhadores do Município passa a ser da responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira."

- Na cláusula 6ª deverá ser acrescentado "O presente protocolo inicia a produção de efeitos em 01.09.2023."

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 07.07.2023 a 21.07.2023

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- **Freguesia de S. João de Tarouca**
Total: € 5.247,00
Finalidade: Apoio em espécie (escultura em granito), para o Miradouro de Nossa Senhora de Fátima em Vilarinho - S. João de Tarouca.
- **Freguesia de Várzea da Serra**
Total: € 4.943,61
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do armazém Junta de Freguesia Várzea da Serra.
- **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**
Total: € 3.983,93
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para os balneários de Santa Helena - Tarouca.

Tarouca, 24 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 07.07.2023 a 21.07.2023

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

• **STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**

1. **Total: € 817,90**

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Encontro dos membros do Sindicato.

• **Sport Clube de Tarouca**

Total: € 113,69

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio TAROUCUP SUB 16.

Tarouca, 24 de julho de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e dezoito de vinte e seis de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 399.503,51, (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e três euros e cinquenta e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 248.280,59 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

